



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI Nº. 3.352/2018.

Dispõe Sobre os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei nº 3.338/2018, de 19 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), são os constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Urânia SP, 02 de outubro de 2.018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo